GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.566 , DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga o prazo do Grupo Técnico de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 22.176, de 8 de agosto de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e substitui membros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 6 (seis) meses, o prazo do Grupo Técnico de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de acordo com o Decreto nº 22.176, de 8 de agosto de 2017, o qual "Institui o Grupo Técnico de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências.".

Art. 2º. As alíneas "b" e "d" do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 22.176, de 8 de agosto de 2017, passam a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

"Art. 3º. .....

.....

b) Allen Furtado de Castro;

.....

d) Valesca Galdino Lima Vieira;

....."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador